

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.  
Endereço Eletrônico: [prefeituradearara@bol.com.br](mailto:prefeituradearara@bol.com.br)

**LEI Nº 038/2014**

**Dispõe sobre o acréscimo de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB (Lei 139/2008) e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

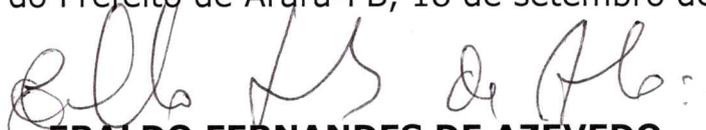
**Art.1º** - Fica acrescido na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Arara-PB, o seguinte cargo de provimento efetivo:

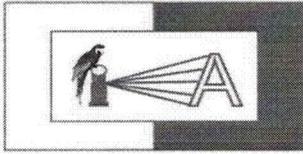
I- 04 (quatro) cargos de Enfermeiro;

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

  
**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.  
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23  
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 19 de setembro de 2014.

**Atos do Poder Executivo**

**LEI Nº 038/2014**

**Dispõe sobre o acréscimo de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB (Lei 139/2008) e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Arara**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica acrescido na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Arara-PB, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I- 04 (quatro) cargos de Enfermeiro;

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 039/2014**

**Dispõe sobre o acréscimo de cargo no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Arara - PB (Lei 237/2012) e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Arara**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam acrescidos na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família os seguintes cargos:

I- 01 (um) cargo de Fonoaudióloga;

II- 01 (um) cargo de Veterinário.

**Parágrafo único:** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e terá remuneração

mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Subsidiariamente, aos ditames na Lei aplicam-se aos servidores citados no artigo anterior os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 01/93, de 01 de março de 1993, bem como as regulamentações federais editadas para tal fim.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional

**Atos do Poder Legislativo**

Projeto de Decreto Legislativo nº02/2014

Concede Título de Cidadão Ararense e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que lhes são conferidas pelo Art. 141, V do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Ararense ao Drº. **DIOGO GONÇALVES MARQUES LIMA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA/PB, Casa de Josué Alves da Cruz, em 17 de setembro de 2014.

**José Erenildo Oliveira da Costa**  
Vereador Proponente.